



TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
114871
Número do Processo - SEI
202500005018736

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005018736
Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - AQUISIÇÃO/COMPRA de tenda para utilização na OPERAÇÃO BALADA RESPONSÁVEL, e demais serviços a que se destinar.
Regime de fornecimento de bens e materiais	Fornecimento de Bens e Materiais de forma ÚNICA conforme termos do Cronograma constante neste TR.
Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais : não continuada.
Característica do objeto	COMUN, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

AQUISIÇÃO TENDAS							
Item	Código do Banco de Especificações	Descrição do Banco de Especificações SISLOG	Especificações Complementares - Termo de Referência	Unidade	Qtde	Média dos Valores Unitários	Valor Total Estimado*
001	6081	TENDA 3,00 X 3,00 metros com cobertura vinílica de alta resistência.	TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3,00 metros com cobertura vinílica de alta resistência. confeccionada no material lona, com especificação de TD1000 PVC, com a qualidade de 1000 fios, na cor branca, aditivação anti-UV, antichamas, antifúngica e impermeável. Sanfonada , estrutura em metal galvanizado, bolsa para acondicionar a tenda ao ser fechada. A tenda deverá ter três regulagens de altura, medindo 1,80 metros de altura do chão até a base do teto em seu primeiro estágio, e 2,0 metros de altura em seu terceiro estágio. Devera ter nas laterais o revestido em suas extremidades longitudinais com material conhecido	Unidade	15	R\$ 1.829,32	R\$ 27.439,80

Aquisição de Tendas							
Item	Código do Banco de Especificações	Descrição do Banco de Especificações SISLOG	Descrição do Produto e Especificações Complementares - Termo de Referência	Unidade	Qtde	Média dos Valores Unitários	Valor Total Estimado*
MÉDIA -VALOR TOTAL							R\$ 27.439,80

*Valor total estimado conforme média feito pelos orçamentos incluídos .

Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 27.439,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) .

O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto ADQUIRIDO deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Item	PRODUTO	Código do Banco de Especificações	Descrição do Banco de Especificações SISLOG	Especificações Complementares - Termo de Referência	Unidade	Qtde
001	TENDAS	6081	TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3,00 metros com cobertura vinílica de alta resistência.	TENDA PIRAMIDAL 3,00 X 3,00 metros com cobertura vinílica de alta resistência. confeccionada no material lona, com especificação de TD1000 PVC, com a qualidade de 1000 fios, na cor branca, aditivação anti-UV, antichamas, antifúngica e impermeável. Sanfonada , estrutura em metal galvanizado, bolsa para acondicionar a tenda ao ser fechada. A tenda deverá ter três regulagens de altura, medindo 1,80 metros de altura do chão até a base do teto em seu primeiro estágio, e 2,0 metros de altura em seu terceiro estágio. Devera ter nas laterais o revestido em suas extremidades longitudinais com material conhecido como velcro de 05(cinco) centímetros.	Unidade	15
002	CALHAS	6081	Calha em material vinílico, na cor branca, impermeável.	Calha em material vinílico, na cor branca, impermeável. na medida de 3,00 metros de comprimento sendo revestido em suas extremidades longitudinais por material conhecido por velcro de 05(cinco) centímetros de modo a fixar nas tendas.	Unidade	15

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN integra a administração indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é jurisdicionado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

Cumpre salientar que segundo o Decreto nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

“Art. 20. Compete à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico:

(...)

XXX – realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do DETRAN;”

A contratação visa a aquisição de tendas e para emprego na Operação Balada Responsável, serviços de fiscalização de transito e outras

demandas a que se destinar conforme a necessidade do DETRAN.

As tendas são estruturas versáteis que podem ser facilmente montadas e desmontadas, permitindo serem usadas para diversos fins, além de oferecem proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso.

As tendas adquiridas pelo DETRAN têm diversas finalidades. São usadas para proteger os veículos próprios do órgão, para proteger bens móveis, como equipamentos e mobiliário.

A proteção adequada evita danos e desgaste prematuro, resultando em economia significativa com manutenção e substituição de equipamentos e veículos.

Algumas, ainda, utilizadas para criar um ambiente seguro onde pessoas possam transitar e permanecer.

Além disso, o DETRAN tem em sua programação vários eventos voltados para campanhas de trânsito, solenidades, cursos e confraternizações. Para isso, faz-se necessários diversos recursos para a realização destes, que perpassam desde a estrutura, serviço e alimentação.

Em relação aos eventos de trânsito, a necessidade é pautada pelo Art. 60 da Lei nº 32.792, de 16 de fevereiro de 2023:

Art. 60. Ao DETRAN competem:

- I – a execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente;
- II – o exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores;
- III – a fiscalização de trânsito; e
- IV – a habilitação de condutores e a execução dos procedimentos referentes a ela, especificamente quanto a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão.

Entre outras disposições...

O Art. 2º traz que caberá a Comissão Especial:

"(...)

III – Planejar, organizar e divulgar os eventos;

(...)

VI – Elaborar o plano de contratação de serviços e materiais para a execução dos eventos;”

A organização de eventos tem importância significativa para a obtenção dos objetivos do DETRAN.

Para os eventos, as tendas fazem parte da estrutura, servindo como proteção contra intempéries, como chuva e sol excessivo, garantindo maior conforto para os convidados e contribuindo para o sucesso dos eventos.

As tendas atualmente em uso, apresentam desgastes, lonas furadas, estruturas danificadas,lonas faltando, comprometendo sua eficiência, trazendo riscos á segurança.

A compra de novas lonas e reforma das estruturas existentes, objeto deste processo, visa garantir a eficiência das tendas, trazendo segurança e proteção aos bens móveis e ao público que faça uso delas.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1. Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos do Termo de Referência deve se limitar áqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2. Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina:

Termo de Referência, Normas Técnicas da ABNT, Normas de Segurança, Normas do Corpo de Bombeiros, CREA/CAU, e demais normais e leis que atuem sobre o objeto a ser contratado.

Antes de formalizar o contrato, o DETRAN deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.3. Requisitos de qualificação técnico-operacional

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto

desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

6.4. Garantia da contratação

Será exigida a garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme o artigo 26 do CDC, que é de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, dos produtos adquiridos.

6.5 Exigência de Amostra

Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada deverá apresentar amostra do produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

A amostra deverá ser uma TENDA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA, CALHA, LONA E BOLÇA DE ACONDICIONAMENTO.

A amostra deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias após o término da fase de lances, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

A amostra deverá ser entregue na **CORDENAÇÃO DA BALADA RESPONSÁVEL do DETRAN**, localizada no COMPLEXO DA GERENCIA DE TRANSPORTE - DETRAN, no endereço : Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, nº 1.875, CEP 74425-901, Goiânia/GO, podendo ser agendado pelo E-mail **baladaresponsavel.detrango@gmail.com**

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

A equipe de apoio terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a a partir da entrega da amostra, para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra.

Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 2 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou mediante o cumprimento das seguintes condições:

7.1. Prazo de entrega ou prestação de serviço:

O prazo de entrega do objeto contratado é de 15 (quinze) dias a 25 (vinte e cinco) dias **DE FORMA ÚNICA (AS 15 UNIDADES)** contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da produção e entrega do produto, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Quando da qualidade e funcionalidade dos produtos, for detectado que esta não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresente boa qualidade, a Contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega ou prestação de serviço:

Os produtos deverão ser entregues na Coordenação da **BALADA RESPONSÁVEL do DETRAN**, localizada no Bloco 12, no endereço da Avenida Engenheiro Atílio Corrêa Lima, nº 1.875, CEP 74425-901, Goiânia/GO.

7.3. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. Garantia.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

9.1. Recebimento do objeto

Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação à Contratada, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O mero recebimento sumário de produtos, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

9.2. Prazo para correção de defeitos

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Atesto da execução do objeto

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao DETRAN.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

A Contratada, se estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR, deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

Caso seja constatado que a Contratada esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

Caso seja constatado que a Contratada esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência da Contratada.

Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se a Contratada não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

9.4. Liquidação da Despesa

O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pela Gerência de Execução Orçamentária e Fincanceira em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

Para fins de liquidação, a Gerência de Execução Orçamentária e Fincanceira deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - O prazo de validade e a data da emissão;
- II - Os dados do contrato e do DETRAN;
- III - O período respectivo de execução do contrato;
- IV - O valor a pagar; e
- V - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em ÚNICA E TOTAL.

O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada no corpo da nota fiscal ou documento de cpbrança equivalente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, bem como, possíveis taxas de transação bancária.

A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

9.6. Reajuste em caso de atraso no pagamento

Ocorrendo atraso no pagamento em que a Contratada não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante

aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de Julgamento	Menor Preço
Forma de adjudicação	Por Item
Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de uma contratação exclusiva ME/EPP.
Prazo de validade das propostas	60 dias

10.1. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

10.2. Exigências de habilitação

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Serão desclassificadas as propostas que, segundo o inciso III do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

A seleção do fornecedor está condicionada ao atendimento dos requisitos do Tópico 6 deste Termo de Referência.

10.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Das Infrações:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- XIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Das Sanções:

Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- a) Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- b) A sanção prevista no inciso I do caput deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item anterior, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) A sanção prevista no inciso II do caput deste item, será calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2 deste Termo de Referência.
- d) A sanção prevista no inciso III do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII deste item, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- e) A sanção prevista no inciso IV do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 11.2 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra “d”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- f) A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste item será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- i) A aplicação das sanções previstas no caput deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Tabela 1 - Lista de classificação das penalidades (multas) possíveis de serem aplicadas à Contratada	
GRAU	PENALIDADE
01	2% do valor total do faturamento da entrega
02	7% do valor total do faturamento da entrega
03	10% do valor total do faturamento da entrega

Tabela 2 - Lista de ocorrências com as respectivas multas			
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	GRAU
01	Atraso na entrega	Por ocorrência	01
02	Reincidência por mais de 2 (duas) vezes no item 01	Por ocorrência	02
03	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais	Por ocorrência	03
04	Recusar-se a executar o fornecimento	Por ocorrência	03

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Equipe
MANOEL DA COSTA FERNANDES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JANILSON DE MELO SILVA	Gestor de Contrato	Equipe de Planejamento
LUCAS BORBA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JOSE MAURICIO DA CUNHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES - GEFAP
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - CIDADE JARDIM - CEP: 74425-901 - GOIÂNIA - GO - (62) 3272- 8323